

“A LUTA POR UM SERVIÇO SOCIAL FORTE DEPENDE DE VOCÊ”.

O Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região – CRESS Goiás, Gestão *Resistir e Avançar na Luta* – triênio 2020-2023, **saúda a *todes* assistentes sociais que estão em dia com a anuidade e, com isso, reafirmam o compromisso com o fortalecimento da profissão e do projeto ético-político-profissional, viabilizando as condições objetivas de funcionamento de nossas entidades representativas, o conjunto CFESS/CRESS. Ao mesmo tempo, reconhece a dificuldade por que passa parte da categoria, em função da crise econômica agudizada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).**

Ciente dessa situação gerada pela pandemia, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou a Resolução CFESS nº 942/2020, que “autoriza, em caráter excepcional e para o exercício 2020, a extensão de prazos para o pagamento das anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica”.

Pague a sua anuidade 2020 sem juros e multa

Nesse sentido, o CRESS Goiás comunica a *todes* profissionais com registro ativo que ainda estão com a anuidade 2020 pendente, que regularizem seus débitos até **31 de dezembro do corrente ano** por meio de cota única ou parcelados em até 4x, **sem juros e sem multa**, aproveitando as condições especiais e garantindo, assim, sua adimplência.

A fim de facilitar o pagamento estamos disponibilizando, conforme o caso, boleto de parcela única e/ou parcela 1 de 4 da recobrança da anuidade 2020, com vencimento para 10/09. Lembramos que também poderá ser parcelado através do cartão de crédito. Demais parcelas poderão ser acessadas por meio do link:

<http://www.conselhos.com.br/siscafwebj/carregaConselho.do?tipoAcesso=2&sigla=cressgo&ini=1&cache=1597342688004> ou solicitadas pelos e-mails anuidade@cressgoias.org.br ou admanuidade@cressgoias.org.br. É fundamental que o débito seja saldado em 2020, para evitar a inadimplência e cobrança de juros e multa.

Em defesa da nossa profissão

Para que o CRESS 19ª Região - Goiás cumpra com as suas finalidades legais (disciplinar, orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social no estado de Goiás), de acordo com o artigo 10 da Lei Federal nº 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão), é indispensável o recolhimento de anuidade *peles* Assistentes Sociais *incrietes* no CRESS.

Valor da anuidade é decisão coletiva da categoria

A anuidade é um tributo previsto no artigo 149 da Constituição Federal Brasileira e no caso de Conselhos Profissionais, a única fonte de receita. Tanto a sua cobrança quanto o seu pagamento, portanto, são obrigatórios. Por lei, enquanto gestores, a não cobrança incorre em crime de malversação por omissão de receita. E o não pagamento constitui infração disciplinar, sujeitando profissionais, após regular processo disciplinar, a protesto em cartório e/ou execução fiscal.

O patamar mínimo e máximo é deliberado, anualmente, no Encontro Nacional CFESS/CRESS, instância máxima de deliberação da categoria. E a definição do valor da anuidade é discutido e aprovado em Assembleia Ordinária, o que garante um processo democrático de decisão.



Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região
Gestão “Resistir e Avançar na Luta”
Rua 215, Q 72, L 18, nº 150, Setor Coimbra.
CEP: 74530130 Goiânia-Goiás.
Telefone: 62 3224-8007.
E-mail: diretoria@cressgoias.org.br.
Site: www.cressgoias.org.br

Atualização de dados cadastrais

Solicitamos a atenção e o comprometimento de *todes* à permanente atualização cadastral junto ao CRESS, pelo telefone (62) 3224-8007, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis) ou ainda pelo e-mail: administrativo@cressgoias.org.br.

Evite a geração de débitos

Caso você **não esteja** exercendo a profissão de Assistente Social, cancele o seu registro e evite a geração de débitos! Ao retornar para um novo trabalho na área, basta se reinscrever e reativar o registro profissional. Demais orientações sobre cancelamento e reinscrição podem ser acessadas respectivamente nos links:

<http://cressgoias.org.br/registro-profissional-cancelamento>

<http://cressgoias.org.br/reinscricao>

Fique legal com seu conselho profissional!

Goiânia, agosto de 2020.

Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região

Gestão “Resistir e Avançar na Luta”

Triênio 2020-2023

* *todes* = linguagem originada do movimento LBTTQIA+ que propõe romper com o binarismo de gêneros tradicionalmente aceitos pela sociedade (masculino e feminino), visando uma comunicação mais inclusiva, respeitosa e abrangente. Leva em conta as diversas possibilidades de gênero com as quais as pessoas podem se identificar. <https://diversitybbox.com/pt/manifesto-ile-para-uma-comunicacao-radicalmente-inclusiva/>